



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda FELIPE & RODRIGO durante a Festa do Peão de Elói Mendes 2024, a realizar-se na praça de eventos, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

A população de Elói Mendes anseia pela Festa do Peão, festividade tradicional que atrai grande público pelas características de valorização da cultura regional, representando um impulso para o comércio local. Por tradição, o município realiza este grandioso festejo há 15 anos, mobilizando milhares de pessoas. A gestão 2021/2024 pretende envidar esforços para atrair investimentos, permitindo que os produtores locais e da região exponham seus produtos, troquem experiências e conheçam inovações tecnológicas e novas técnicas para facilitar seus trabalhos diários e aumentar sua rentabilidade.

O aniversário do município antecede em poucos dias a data do evento, marcada para 30 de agosto. Dada a magnitude do evento, é crucial a participação de renomados artistas, reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública. A escolha do artista se dará por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, exigindo-se a demonstração da consagração perante a crítica especializada ou pela opinião pública, mediante justificativa escrita e documentos comprobatórios.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 20.347.225/0001-26
Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 325 - Centro - CEP: 37110-000
Tel.: 0800-243-2000 - licita@eloimendes.mg.gov.br

Pág. Nº: ____
Data: ____/____/____
Servidor: _____

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a **exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico**, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade** de contratação direta por inexigibilidade por meio de **empresário com representação restrita a evento ou local específico**. (Grifo nosso)

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será até 30/10/2024, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 - Sustentabilidade

4.3.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 20.347.225/0001-26
Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 325 - Centro - CEP: 37110-000
Tel.: 0800-243-2000 - licita@eloimendes.mg.gov.br

Pág. Nº: ____
Data: ____/____/____
Servidor: _____

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantindo os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição.

5.2 - Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, superdêneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

5.3 - Razão da escolha do profissional do setor artístico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 20.347.225/0001-26
Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 325 - Centro - CEP: 37110-000
Tel.: 0800-243-2000 - licita@eloimendes.mg.gov.br

Pág. N°: ____
Data: ____/____/____
Servidor: ____

Para escolha da dupla " FELIPE & RODRIGO ", a equipe da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Cultura, juntamente com o Prefeito Municipal, fez levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, cliques no youtube, shows em cidades vizinhas e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional ou regional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado.

5.4 - Justificativa da consagração do profissional do setor artístico

Por esse motivo, a escolha e a sugestão, recaíram sobre a Dupla FELIPE & RODRIGO, pois constatamos que a Dupla FELIPE & RODRIGO, se destaca pela excelência técnica, originalidade, criatividade e inovação em sua produção musical, apresentando composições e performances de alto nível. A banda possui também características que se alinham com o perfil do público-alvo, em termos de gênero musical e estilo.

5.5 -Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa. Artista Dupla FELIPE & RODRIGO: Empresa MÉDIA BOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº - 47.857.559/0001-04, com sede na Av. Miruna, 168, andar 4, bairro Indianópolis, na cidade de São paulo/SP. Representada pela Sr. CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA, inscrito no CPF nº 301.102.058-20, empresário exclusivo da dupla FELIPE & RODRIGO.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Compete a Contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo conforme descrito abaixo também:

NOME DO EVENTO: Elói Mendes Rodeo Festival 2024

DATA DO EVENTO:22/09/2024

CIDADE/UF: Elói Mendes - MG



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 20.347.225/0001-26
Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 325 - Centro - CEP: 37110-000
Tel.: 0800-243-2000 - licita@eloimendes.mg.gov.br

Pág. Nº: ____
Data: ____/____/____
Servidor: _____

LOCAL DO SHOW: Praça de Eventos - Av da Paz, 999 - Bairro São Paulo- 37110-000

HORÁRIO DO SHOW: 23:30 HORÁRIO A AJUSTAR COM A PRODUÇÃO

DURAÇÃO DO SHOW: 01(Uma) Hora e 20 (vinte) Minutos.

Descrição	Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado)	Valor
Cachês Músicos, Equipe Técnica, Staff e Produção	10,38%	13.500,00
Deslocamento Terrestre	4,95%	6.430,00
Diária(s) de Alimentação	2,31%	3.000,00
Efeitos Especiais	3,46%	4.500,00
Equipamentos, Manutenção, Materiais	1,24%	1.612,00
Hospedagem	2,18%	2.834,00
Impostos	5,00%	6.500,00
Pró-labore Artistas	70,48%	91.624,00
Valor Total		130.000,00

Compete a Contratante: Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico /bifásico), seguranças, e outros serviços, taxas que vierem a ser cobrados.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla FELIPE & RODRIGO para apresentação no Eloi Mendes Rodeo Festival em 22/09/2024.	Serviço	01

7.1.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 20.347.225/0001-26
Rua Cel. Horácio Alves Pereira, 325 - Centro - CEP: 37110-000
Tel.: 0800-243-2000 - licita@eloimendes.mg.gov.br

Pág. N°: ____
Data: ____/____/____
Servidor: _____

8.2 - Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a), tais como: Transporte, hospedagem, transporte local, abastecimento dos camarins, diárias de alimentação, backline e carregadores.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, pois o show é o objeto principal dessa contratação.

10.3 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado: A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024.

11 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

11.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

A Prefeitura de Elói Mendes está empenhada em impulsionar a economia local através da realização do Elói Mendes Rodeo Festival. O evento não só promove o entretenimento e a diversão para a população, mas também serve como um catalisador para diversos setores da economia. Com a atração de turistas e visitantes, os segmentos de hospedagem, alimentação, comércio local e serviços têm a oportunidade de aumentar suas receitas. Além disso, o festival cria demanda por produtos e serviços relacionados ao evento, como vestuário, cuidados pessoais, artesanato regional e entretenimento ao vivo, estimulando assim o empreendedorismo e o crescimento econômico sustentável da região.



12 - Providências a serem adotadas

12.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do show de FELIPE & RODRIGO para o Elói Mendes Rodeo Festival não acarretará impactos ambientais significativos para o município. Shows musicais, especialmente em espaços adequados e com infraestrutura planejada, geralmente não geram impactos ambientais diretos. O evento será realizado em uma área designada para grandes reuniões, onde as instalações e medidas de gestão de resíduos podem ser implementadas de forma eficaz para minimizar qualquer potencial impacto. Além disso, a Prefeitura pode adotar práticas sustentáveis durante a organização do evento, como o uso de materiais recicláveis e a promoção do transporte público para reduzir as emissões de carbono. Portanto, a realização do show de FELIPE & RODRIGO é uma oportunidade para promover a cultura e o entretenimento na cidade sem comprometer o meio ambiente local.

14 - Declaração de Viabilidade

14.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

14.1.1 - Justificativa da Viabilidade

14.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Elói Mendes, 03 de julho de 2024.

Lennon Martins Fonseca
Encarregado de contratos e serviços Administrativos